



**LEI N.º1280/2017**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE BOM JESUS DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros de Bom Jesus da Penha, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.165.527/0001-09, localizado na Rua Professor Antônio Lúcio, nº 324, centro, município de Bom Jesus da Penha – MG.

**Art.2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 13 de setembro de 2017.

  
**Nei André Freire**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 13/09/17

  
Servidor Responsável